

## ATA Nº 230/DELI/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 02 de agosto de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.207.743-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChAP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa – PR (Inova Uvaranas – Módulo 2)	158 apartamentos	18 apartamentos	<u>Obra finalizada</u>

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 416/DVIP-DEPG - mov. 22, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 31, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Solicitamos o envio de Declaração da Ente Executora, Prestes Construtora e Incorporadora Ltda., expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR, para observância do item 9.1. letra “b” do edital;
2. Para cumprimento do item 9.1. letra “c” do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento;
3. Na Manifestação de Interesse apresentada consta quadro discriminativo das unidades, este quadro não é solicitado dentro do modelo de Manifestação de Interesse presente na 2ª

## ATA Nº 230/DELI/2022

Publicação do presente edital, mas sim, solicitado posteriormente à assinatura do Termo de Ajuste (Anexo IV), solicitamos a correção do documento com a supressão do quadro, seguindo exatamente o modelo presente no edital no anexo II do edital;

4. Também verificamos erro nas assinaturas da Manifestação de Interesse e da Declaração de Ausência de Impedimento da VIVA UVARANAS 02 SPE, uma vez que a assinatura presente em tais

documentos não coincide com o documento pessoal apresentado da sra. Letícia Roos Matte. Solicitamos a correção dos documentos pela assinatura correspondente ao documento apresentado ou por assinatura com certificado digital válido;

5. Outrossim, a homologação ficará condicionada à conclusão do processo digital nº 19.218.757-5 – Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 056/TAJ/2021, em que serão suprimidas 2 das 18 UH apresentadas nesta ocasião.

Ainda, foi constatado que em Cadastro Informativo do Estado - CADIN foi encontrada pendência da VIVA UVARANAS 02 SPE junto à COPEL DISTRIBUIÇÃO. Tal irregularidade não impede a participação da empresa no certame, porém é condição para eventual assinatura de Termo de Ajuste. Desta forma alertamos a empresa que é necessária à regularização oportunamente.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 32, e a empresa, tempestivamente, encaminhou novos documentos, conforme mov. 33-37, os quais foram juntados ao processo para análise da DVIP. Ocorre que, quando da análise dos documentos apresentados em sede de diligência, a DVIP informou, por meio do Memorando nº 430-DVIP/DEPG, mov.40, a situação abaixo reproduzida:

*“Por um equívoco, informamos que no Memo nº 416 – DVIP/DEPG (fls. 153/ mov. 22) não foi relatada a seguinte inconsistência frente ao Edital: Na Manifestação de interesse apresentada (fls. 2-4/ mov. 2), no item “fase do empreendimento”, consta a informação de que o empreendimento não se encontra em contratação junto à Caixa, tampouco está em execução/obra. Esclarecimento este que se repete na nova Manifestação de Interesse inserida ao processo (fl. 172-173/ mov. 34). Em contato telefônico com a empresa, foi informado que o empreendimento possui Habite-se. Em descumprimento ao item 1.2 do Edital.”*

Desta forma, consoante pedido da DVIP no Memorando nº 437 – DVIP/DEPG, mov. 42, em 25/07/2022, foi restituído o prazo para que a empresa esclarecesse a situação anteriormente relatada. Assim, em 27/07/2022, a proponente encaminhou o documento juntado ao mov. 44-45. Assim, o processo foi remetido para a DVIP para análise, resultando na Nota Técnica 224/2022 – DVIP, mov. 48, abaixo transcrita, tendo a Comissão utilizado como base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

### Nota Técnica 224/2022 – DVIP:

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 18 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.207.743-5**

### ATA Nº 230/DELI/2022

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1.2, 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

<b>EDITAL: ITEM 1.2 E 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	1.2 7.1.1.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	192 172-173	45 34	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	88	14	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	88	14	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	89 175	15 36	07/08/2022 19/08/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	90-91	16	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	176	37	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	92-93	17	10/08/2022
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	172	34	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.

**ATA Nº 230/DELI/2022**

Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	172	34	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	172	34	209.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

**Observação:**

Foi apresentado Habite-se nº 827/2021 do empreendimento, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (fls. 192/ mov. 45). Logo houve descumprimento do item 1.2 do edital.

Conclui-se, portanto, que a VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA .

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 230/DELI/2022**

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	6	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	7	02/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	50	14/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	9	06/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - LETÍCIA ROOS MATTE	35	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - LETÍCIA ROOS MATTE	11	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM - LETÍCIA ROOS MATTE	3	01/07/2025
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - 11010326000116</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	13 - FLS 53	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	13 - FLS 83	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	13 - FLS 84	02/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	49	16/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	13 - FLS 86	28/09/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - ASSINADO CNPJ	13 - FLS 87	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - BRENO DE PAULA PRESTES	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi atualizado pelo Departamento de Licitação o Certificado de Regularidade do FGTS das empresas, uma vez que a validade dos documentos apresentados expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

## ATA Nº 230/DELI/2022

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e da sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Inicialmente o CADIN da proponente, VIVA UVARANAS apresentou pendência, a qual foi informada para a empresa, na ocasião da diligência supra. Em nova verificação nesta data, foi constada a regularização junto ao CADIN.

**DA EXISTÊNCIA DE HABITE-SE:** o edital em seu item 1.2 – Objeto, assim trata sobre o assunto, confira-se:

*1.2. Serão consideradas unidades em produção aquelas que não possuam Habite-se até a data do protocolo da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo II) na COHAPAR com declaração expressa da EMPRESA na mesma.*

Desta forma, forçoso reconhecer que a existência do documento **HABITE-SE**, emitido em **01/10/2021**, data anterior ao protocolo dos documentos pela empresa, o que ocorreu em **12/07/2022**, impede a participação desta no certame, tratando-se não de exigência de habilitação, mas de condição destacada no objeto do edital e ratificado no item 2.2 do Anexo I- Termo de Referência.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pelo **IMPEDIMENTO** da **VIVA UVARANAS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** haja vista descumprimento dos itens 1.2, do edital e 2.2 do Anexo I- Termo de referência.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **02/08/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/08/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn230.2022VIVAUVARANASPONTAGROSSA18UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 02/08/2022 11:36, **Jeferson Santiago de Alencar** em 02/08/2022 11:58, **Bruno Costa Schroeder** em 02/08/2022 13:58.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 02/08/2022 11:38, **Harisson Guilherme Francoia** em 02/08/2022 11:59, **Elizabete Maria Bassetto** em 02/08/2022 12:00.

Inserido ao protocolo **19.207.743-5** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 02/08/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e5744d455f0fe5cdb06e56ba9d5b5c34**.